Resolução CONSUN Nº 040/2026

EMENTA: Homologa o Edital do Processo Seletivo para Promoção ao Cargo de Professor Associado da Universidade de Pernambuco - 2026.

A Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33, inciso IX do Estatuto desta Universidade, tendo em vista deliberação tomada em sessão extraordinária do CONSUN realizada no dia 04 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Edital do Processo Seletivo para Promoção ao Cargo de Professor Associado da Universidade de Pernambuco - 2026.

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR ASSOCIADO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - 2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para a promoção de Professores ao Cargo de Professor Associado está regulamentado pelo presente Edital, pelo Decreto Nº 38.765/2012, pela Resolução CONSUN Nº 002/2013, Resolução CONSUN nº 029/2023, Resolução CONSUN Nº 023/2024, Resolução CONSUN Nº 044/2025, Resolução CONSUN Nº 039/2026 e pelo Manual de Orientações Complementares ao Processo de Avaliação de Docentes para Promoção ao cargo de Professor Associado (Anexo VI) que poderão ser acessados no endereço eletrônico: https://upe.br/editais/processo-seletivo-de-promocao-ao-cargo-de-professor-associado/
1.2 Os professores aprovados serão promovidos ao cargo de Professor Associado após os trâmites legais.

2. DOS REQUISITOS ACADÊMICOS

2.1 Atender aos Incisos I a IV do Artigo 2º do Decreto Nº 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN nº 002/2013.
2.2 Para o disposto no Inciso V do Artigo 2º do Decreto Nº 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN nº 002/2013:
2.2.1 Para a alínea (a), serão considerados o período de 2023, 2024, 2025 e os meses até a data de entrega da documentação em 2026. Para o que dispõem os Incisos I e II do Parágrafo 1º do Artigo 2º do Decreto Nº 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN Nº 002/2013, o Q*ualis* considerado será a classificação de periódicos quadriênio 2021-2024, divulgado pela CAPES, conforme Resolução CONSUN Nº 039/2026.

2.2.2 As orientações de equivalência do Qualis CAPES, em relação ao Decreto Nº 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN Nº 002/2013 ou Resolução CONSUN Nº 029/2023, que estão atualizadas na Resolução CONSUN Nº 039/2026.
2.2.3 Para a alínea (b), será considerado o período de 2022, 2023, 2024, 2025 e os meses até a data de entrega da documentação em 2026.
2.2.4 Para a alínea (c), será considerado o período de 2023, 2024, 2025 e os meses até a data de entrega da documentação em 2026. Adicionalmente só serão considerados projetos sob coordenação do candidato e oriundos da UPE ou onde configure explicitamente a UPE como instituição do convênio.
2.2.5 Para a alínea (d), será considerado o ano de 2026. Serão considerados os bolsistas produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) ou Pesquisa (PQ), e da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (FACEPE), na modalidade Pesquisa, desde que o docente esteja vinculado à programa *stricto sensu* da UPE como membro permanente, conforme Resolução CONSUN Nº 044/2025.
2.2.6 Para a alínea (e), será considerado o período de 2023, 2024, 2025 e os meses até a data de entrega da documentação em 2026. Para os cargos que representem oficialmente a UPE, serão considerados os ofícios emitidos pela Reitoria da Universidade de Pernambuco, com indicação do servidor, ou declaração dos órgãos, onde conste a indicação da UPE.
2.2.7 Para os demais requisitos, deve ser observado o disposto no Decreto Nº 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN Nº 002/2013.
2.2.8 Para as comprovações de participação em Programas de Pós-graduação na UPE, a Comissão do Processo Seletivo para Promoção ao Cargo de Professor Associado da Universidade de Pernambuco consultará as informações da Plataforma Sucupira. Para contabilidade do tempo, será considerada a informação no referido sistema.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.
3.2 Todo o processo de inscrição e envio da documentação exigida será realizado de forma eletrônica por meio do link: https://forms.gle/WKwKQ2dpqK296fqu8
3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu os requisitos exigidos para concorrer ao processo seletivo, pois sua inscrição implicará total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no Decreto nº 38.765/2012, na Resolução CONSUN Nº 002/2013, Resolução CONSUN Nº 029/2023, na Resolução CONSUN Nº 023/2024, na Resolução CONSUN nº 044/2025, na Resolução CONSUN Nº 039/2026 e no presente Edital, bem como nos seus anexos e no Manual de Orientações e, ainda, de que estará em concordância com todos os termos desses documentos.
3.3.1 Nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 1, do Decreto 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN nº 002/2013, não serão aceitas inscrições de candidatos que:

I. Possuírem faltas não justificadas no ano em que se candidatar;
II. Tiverem sofrido pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
III. Estiverem em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular ou em afastamento, a qualquer título, sem ônus para o Estado.

3.4 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico, os seguintes documentos:
3.4.1 Termo de Compromisso preenchido e assinado (Anexo I). Serão consideradas assinaturas de próprio punho ou do gov.br;
3.4.2 Declaração de Elegibilidade, seguindo as orientações do Anexo II. Serão consideradas assinaturas do servidor do setor de Recursos Humanos da Unidade de Educação, Diretor(a) da Unidade de Educação ou Vice-diretor(a) da Unidade de Educação. Também serão considerados documentos emitidos pelo SEI;
3.4.3 Formulário de avaliação docente (Anexo III) preenchido e assinado, com documentação comprobatória anexada (digitalização dos originais). Toda a documentação deverá ser organizada conforme ordem estabelecida no formulário de avaliação docente, apresentando todas as páginas numeradas. A documentação comprobatória apenas terá validade quando enviada em arquivo único no formato PDF, com tamanho máximo de 100 MB. Para o preenchimento do formulário, Barema de avaliação das dimensões ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, será considerado o período de 2023, 2024, 2025 e a produção até a data de entrega da documentação em 2026.
3.4.4 Serão consideradas assinaturas de próprio punho ou do gov.br;
3.4.5 Arquivo digital do Memorial acompanhado de uma cópia do currículo lattes, ambos em formato PDF com até 100 MB, atualizado (contendo o que está descrito no Memorial, sem a necessidade de comprovação documental), seguindo as orientações do Anexo V.
3.5 Após a inscrição, não será permitido ao candidato anexar documentos.
3.6 O(a) candidato(a) deverá anexar as comprovações dos critérios de elegibilidade contidos no artigo 2º do Decreto Nº 38.765/2012, Resolução CONSUN Nº 002/2013, Resolução CONSUN Nº 029/2023 e Resolução CONSUN Nº 039/2026 no momento da inscrição. A Universidade de Pernambuco garante a participação dos(as) docentes que, até dezembro de 2026, em data anterior à homologação do resultado do concurso no CONSUN, conforme cronograma do edital, comprove o atendimento dos requisitos no ano da candidatura. Para os requisitos que serão comprovados até dezembro de 2026, o(a) candidato(a) deverá inserir o documento comprobatório de expectativa de cumprimento do item;
3.7 Os candidatos que comprovarão o cumprimento dos critérios de elegibilidade até dezembro de 2026, conforme o cronograma do edital, devem inserir termo de compromisso de apresentação da documentação no momento da inscrição (Anexo VII);
3.8 Os arquivos digitais, em formato PDF do Memorial e Trabalho Original (Tese), não poderão ser substituídos após o ato de inscrição. No entanto, após a defesa e aprovação pela banca examinadora e feitas as correções recomendadas, deverá ser entregue, em prazo de 30 dias corridos, à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas – PRODEP, 01 (um) exemplar do Memorial e 01 (um) exemplar do Trabalho Original (Tese), impressos e encadernados em capa dura, na cor branca com letras douradas e com ficha catalográfica, para arquivamento na biblioteca da unidade de origem do docente.
3.9 A inscrição será realizada única e exclusivamente pelo candidato até às 23h59min da data final de inscrição prevista no cronograma do edital.
3.10 Caso seja identificada mais de uma inscrição do candidato, será considerada apenas a mais recente.
3.11 Não serão admitidos arquivos que não estejam em formato PDF.
3.12 Não será admitida a inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada no item 3.2 do Edital.

3.13 A comissão não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por problemas de infraestrutura do candidato, como falta de computadores, internet, entre outros.
3.14 Os documentos do candidato para comprovação do Barema deverão ser digitalizados dos originais, exceto os que são de natureza digital, conforme disposto no Manual de Orientações Complementares ao Processo de Avaliação de Docentes para Promoção a Professor Associado (Anexo VI).
3.15 Caso necessário, a comissão poderá solicitar em qualquer etapa do processo que o candidato compareça à sua unidade de lotação ou à Reitoria da UPE, em data e horário informado pela comissão, para que seja realizada a validação da documentação, devendo o candidato apresentar os documentos originais para comprovação.
3.16 Será cancelada a inscrição do candidato quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições ora estabelecidas.
3.17 O(a) professor(a) candidato(a) com deficiência ou que necessitar de qualquer tipo de condição especial durante a realização do processo seletivo, deverá requerer junto à Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários e atendimento diferenciado, anexando ao formulário eletrônico de inscrição o documento médico ou outro comprobatório que justifique a solicitação.

4. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 O deferimento das inscrições pela Comissão de Processo Seletivo para Promoção ao cargo de Professor Associado será baseado nos documentos normativos que regem o processo, Edital, Decreto Nº 38.765 de 2012, Resolução CONSUN Nº 002/2013, Resolução CONSUN Nº 029/2023, Resolução CONSUN Nº 023/2024, Resolução CONSUN Nº 044/2025, Resolução CONSUN Nº 039/2026 e Manual de Orientações Complementares ao Processo de Avaliação de Docentes para Promoção ao cargo de Professor Associado – (Anexo VI).
4.2 A lista das inscrições deferidas será divulgada no site https://upe.br/editais/processo-seletivo-de-promocao-ao-cargo-de-professor-associado/, conforme o cronograma.
4.3 O recurso à candidatura indeferida deve ser realizado de forma eletrônica por meio do e-mail: comissaoassociado@upe.br, da Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado na Reitoria, através de formulário específico (Anexo VIII) com as devidas justificativas e obedecendo ao cronograma estabelecido neste edital. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outro meio que não seja especificado neste Edital.
4.4 Os recursos interpostos deferidos serão publicados no endereço eletrônico https://upe.br/editais/processo-seletivo-de-promocao-ao-cargo-de-professor-associado/
4.5 As composições das bancas, com data e local, serão divulgadas no site da Universidade de Pernambuco https://upe.br/editais/processo-seletivo-de-promocao-ao-cargo-de-professor-associado/

5. DA COMISSÃO E DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 A Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado é responsável por coordenar e realizar todo o processo seletivo e a quem os interessados devem se dirigir para tratar de assuntos relacionados à seleção.
5.2 A Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado deverá assegurar as condições necessárias ao bom andamento de todas as etapas de realização do concurso, além de orientar as

Bancas Examinadoras.

5.3 A formação das Bancas Examinadoras ficará a cargo da Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado, sendo vetada a participação de membros das Bancas nas seguintes hipóteses:

I. Membros de Bancas que interveio como mandatário, oficiou como perito, ou prestou depoimento como testemunha em processos em que é/foi parte um candidato;
II. Membros de Bancas quando tiver sido advogado do candidato, do seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau;
III. Membros de Bancas quando o candidato for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau;
IV. Membro de Bancas quando o candidato for credor ou devedor de um ou outro, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;
V. Membro da Banca tenha sido orientador ou coorientador de mestrado e / ou doutorado, além de supervisor de pós-doutorado.
VI. Membro da Banca esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato inscrito ou seu respectivo cônjuge ou companheiro.
VII. Outras situações, que serão analisadas pela Comissão de Promoção ao Cargo de professor Associado.

5.4 As bancas examinadoras ocorrerão de forma presencial, virtual ou híbrida, por meio de plataforma de videoconferência, indicada pela comissão organizadora.

5.5 Para as bancas com avaliadores fora da Região Metropolitana do Recife, deve-se adotar o formato virtual ou híbrido.

5.6 As bancas em formato virtual terão suas sessões gravadas com a finalidade de comprovar a realização das defesas de memorial e tese.

5.7 A Banca Examinadora será constituída de 3 (três) Professores Titulares ou Associados, sendo composta, no mínimo, por um docente externo ao quadro da UPE, conforme Resolução CONSUN n. 024/2024. Serão indicados 2 (dois) docentes para suplência, obedecendo aos mesmos critérios, sendo um interno ao quadro da UPE.

5.8 A presidência da Banca Examinadora será exercida pelo docente da UPE.

5.9 O presidente designará o membro a quem caberá secretariar a defesa pública e ele será o responsável por verificar se as correções solicitadas pela banca foram realizadas.

5.10 As Bancas Examinadoras avaliarão a defesa pública do Memorial e do Trabalho Original (Tese) do candidato. Cada membro da banca atribuirá nota de zero (0) a dez (10) ao candidato. Será considerado apto à promoção ao cargo de Professor Associado da UPE o candidato que obtiver média final igual ou superior a sete (7).

5.11 A documentação final deverá ser assinada pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora, utilizando assinatura do próprio punho ou do gov.br. A assinatura não deve estar em baixa qualidade de visualização, não estar inserida no documento sem que seja respeitada a padronização ou a qualidade final do documento levantando questionamentos sobre a originalidade da mesma.

5.12 A documentação final deverá ser enviada à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado para o e-mail **comissaoassociado@upe.br**

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de:

A. Avaliação de toda a documentação pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.

B. Avaliação do Memorial e do Trabalho Original (Tese) pela Banca Examinadora.

7. DO RESULTADO FINAL

A Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado encaminhará a lista dos candidatos aprovados em ordem decrescente, com suas respectivas notas, à Reitora para a devida homologação pelas instâncias competentes.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Após a homologação, a lista dos candidatos aprovados será divulgada na página da UPE https://upe.br/editais/processo-seletivo-de-promocao-ao-cargo-de-professor-associado/

9. DO CRONOGRAMA

Data	Atividades
04/09/2026	Apreciação do edital e cronograma pelo CONSUN.
04/09/2026	Publicação do Edital.
05 a 08/09/2026	Período para solicitação de impugnação do edital.
10/09 a 09/10/2026	Período de inscrição *online*: https://forms.gle/WKwKQ2dpqK296fqu8
10 a 24/10/2026	Análise dos documentos pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.
Até 27/10/2026	Divulgação da lista das candidaturas deferidas.
28 a 30/10/2026	Período recursal candidaturas indeferidas.
04/11/2026	Divulgação dos resultados dos recursos interpostos.
17/11 a 16/12/2026	Período de defesa dos candidatos.
Até 18/12/2026	Comprovação final dos requisitos para participação no Processo Seletivo para Promoção ao Cargo de Professor Associado da Universidade de Pernambuco – 2026 (Conforme item 3.6 do edital)
19 a 21/12/2026	Divulgação do resultado da análise documental referente ao item 3.6 do edital
22 e 23/12/2026	Período de recurso da análise da documentação referente ao item 3.6 do edital
Até 29/12/2026	Divulgação do resultado do concurso
Reunião CONSUN até 29/12/2026	Homologação, divulgação dos resultados e ações administrativas tomadas pelas instâncias competentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os casos omissos, recursos interpostos e outros serão analisados pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.

Conselho Universitário - CONSUN, Sala de Sessões, em 04 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**
Presidente

ANEXO I

Termo de Compromisso

Eu, _____, matrícula nº _____, docente do quadro permanente da Universidade de Pernambuco, declaro estar ciente do Decreto nº 38.765 de 2012, da Resolução CONSUN nº 002/2013, da Resolução CONSUN nº 029/2023, da Resolução CONSUN nº 048/2023, da Resolução CONSUN nº 044/2025, da Resolução CONSUN nº 039/2026 do Edital de Seleção para o Processo de Avaliação de Docentes para Promoção ao cargo de Professor Associado (2026) e do conteúdo do Manual de Orientações Complementares ao Processo de Avaliação de Docentes para Promoção a Professor Associado (2026) e assumo total responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos documentos comprobatórios apresentados.

_____

Nome do docente e Data

Assinatura do próprio punho ou gov.br

ANEXO II

Declaração de Elegibilidade

Declaramos para os devidos fins que o professor(a) _____, matrícula _____, participa do colegiado _____ desta unidade de ensino e atende aos seguintes requisitos para progressão ao cargo de professor associado conforme art. 2°, incisos I, II e III, do decreto N° 38.765, de 25 de outubro de 2012:

O professor(a) supracitado**, não apresenta nenhum impedimento** listado a seguir:
I – Possuir faltas não justificadas, no ano em que se candidatar;
II- Tiver sofrido pena disciplinar, nos últimos 02 (dois) anos;
III- Estiver em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular ou em afastamento, a qualquer título, sem ônus para o estado.

Local, data.

Assinatura do Servidor do Setor de Recursos Humanos, Diretor ou Vice-diretor da Unidade

ANEXO III

Formulário de Avaliação Docente
Promoções ao Cargo de Professor Associado da UPE

Formulário Único: Capeador (Docente - PREENCHER TODOS OS CAMPOS EM CINZA COM DADOS REFERENTES AO PERÍODO AVALIATIVO)
As informações contidas neste formulário são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades previstas em lei. A comissão organizadora poderá solicitar os documentos originais para verificação em qualquer etapa do certame

IDENTIFICAÇÃO (Docente – PREENCHER)

Nome				Matrícula	
CPF		e-mail		Telefone	
Unidade		Cargo		Admissão	

ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS MÍNIMOS (Docente e CSA – PREENCHER COM "X")
* Conforme termos da Resolução CONSUN, nº. 02, de 31 de janeiro de 2013.

DOCENTE	Atendo	Não-Atendo	COMISSÃO	Atende	Não-Atende
Condição-1			Condição-1		
Condição-2			Condição-2		
Condição-3			Condição-3		
Condição-4			Condição-4		
Condição-5			Condição-5		

CONSOLIDAÇÕES (Docente – TRANSCREVER APÓS TABULAÇÕES DAS QUATRO DIMENSÕES)

*** Dimensão 1 – ENSINO – Sub-total (1)**

Nota(A)		Nota(B)		Nota(C)	
Máximo	**120**	Máximo	**60**	Máximo	**120**
Legenda: NOTA(A): Qualidade da Inserção no Ensino NOTA(B): Captação de Recursos NOTA(C): Atividades Diferenciadas de Ensino				**Subtotal(1)=** Σ Notas(A),(B)e(C)	
				Máximo	**300**

*** Dimensão 2– PESQUISA – Sub-total (2)**

Nota(D)		Nota(E)		Nota(F)	
Máximo	**150**	Máximo	**75**	Máximo	**75**
Legenda: NOTA(D): Produção Intelectual e Representação Científica NOTA(E): Captação de Recursos Externos NOTA(F): Orientações				**Subtotal(2)=** Σ Notas(D),(E)e(F)	
				Máximo	**300**

*** Dimensão 3– EXTENSÃO–Sub-total (3)**

Nota(G)		Nota(H)		Nota(I)	
Máximo	**150**	Máximo	**90**	Máximo	**60**
Legenda: NOTA(G): Projetos e Atividades de Alto Impacto Social NOTA(H): Captação de Recursos e Gestão (operacional) NOTA(I): Orientações				**Subtotal(3)=** Σ Notas(G),(H)e(I)	
				Máximo	**300**

TOTALIZAÇÕES (Docente – TRANSCREVER E PREENCHER)

*** Caso Único para gestores ou não-gestores**

Subtotal(1)		Subtotal(2)		Subtotal(3)		**Nota(Gestão)**	
Máximo	**300**	Máximo	**300**	Máximo	**300**	Máximo	**300**
Ponderação	Multiplicar por **2,5**	Ponderação	Multiplicar por **2,5**	Ponderação	Multiplicar por **2,5**	Ponderação	Multiplicar por **2,5**
Total(1)		Total(2)		Total(3)		Total(4)	
Data e Assinatura do Docente:					Total-Geral= **Σ Totais (1 a 4)**		
					Máximo	**3000**	

RATIFICAR AS INFORMAÇÕES

Data e Assinatura da Comissão Central:	Total-Geral **HOMOLOGADO**	
	Máximo	**3000**

Barema de Avaliação da Dimensão (ENSINO)
(Referente à Promoção para Professor Associado)
(Docente - PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA (PONTUAÇÃO), SE FOR O CASO)

Nome		Matrícula	

Qualidade da Inserção no Ensino – Nota(A)(40% do peso total da dimensão Ensino)

1. Itens Pontuáveis	**Referência**	**Pontuação**	**Comissão**
1.1. Atividade de Ensino no componente teórico (graduação - SIGA ou pós-graduação – Coordenador do curso ou programa*)	3 pontos/30 horas semestre		
1.2. Atividade de Ensino no componente prático (graduação - SIGA ou pós-graduação – Coordenador do curso ou programa*)	3 pontos/30 horas por semestre		
1.3. Orientação de estágios supervisionados curriculares	1 ponto/orientação		
1.4. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação	2 pontos/orientação		
1.5. Atividade de acompanhamento de residente em estágio curricular	2 pontos/orientação		
1.6. Orientação de monografias de cursos de especialização, incluindo o acompanhamento de programas de residência	2 pontos/orientação		
1.7. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou cursos de especialização	1 ponto/participação		
1.8. Elaboração/orientação de programa de monitoria por componente curricular	1 ponto/curso		
Máximo de pontos/Total:	**120**		

Captação de Recursos – Nota(B) (20% do peso total da dimensão Ensino)

2. Itens Pontuáveis	**Referência**	**Pontuação**	**Comissão**
2.1. Proposição e organização de cursos de especialização (apenas um docente por curso)	10 pontos/curso		
2.2. Fortalecimento de laboratórios didáticos	10 pontos/projeto		
2.3. Aprovação de projeto pedagógico em editais junto a órgãos de fomento	10 pontos/projeto		
2.4. Consultoria às instituições de fomento e regulação do Ensino, desde que não seja em um único momento no ano base da avaliação*	3 pontos		
Máximo de pontos/Total:	**60**		

Atividades Diferenciadas de Ensino – Nota(C) (40% do peso total da dimensão Ensino)

3. Atividades Diferenciadas de Ensino	**Referência**	**Pontuação**	**Comissão**
3.1. Elaboração de relatório acadêmico, plano de componente curricular e projeto pedagógico de curso. OBS. Portaria do Reitor ou do Diretor da Unidade de Educação	5 pontos/atividade		
3.2. Participação no núcleo docente estruturante (NDE) e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico do Curso (PPPC). Portaria do Reitor ou do Diretor da Unidade de Educação	5 pontos/atividade		
3.3. Nota de avaliação de um único curso de graduação (Conceito SINAES) - Consultar PROGRAD	NOTA-CURSO multiplicada x 5 **		
3.4. Nota de avaliação de um único Programa de pós-graduação (Conceito Capes)**	NOTA-PROGRAMA multiplicada x 5 **		
3.5. Realização de atividades inovadoras em ensino***	5 pontos/atividade		
Máximo de pontos/Total:	**120**		

* Atividades somente pontuam aquelas que não remunerem de forma adicional o docente;
** Individualmente, os pontos destes itens serão considerados apenas, se cada NOTA for igual ou superior a três; caso contrári não haverá pontuação nesse item específico.
*** Devidamente certificado.

Formulário Único de Avaliação – Dimensões Avaliativas

Vistos	
Docente	Comissão

Barema de Avaliação da Dimensão PESQUISA) (Parte 1 / 2)

(Referente a Promoção de Professor Associado)

(Docente - PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA (PONTUAÇÃO), SE FOR O CASO)

Nome		Matrícula	

Produção Intelectual e Atividades de Representação Científica – Nota(D)(50% do peso total da dimensão Pesquisa)

1. Itens Pontuáveis	Referência	Pontuação	Comissão
1.1. Publicação de artigo completo em periódico (Classificação A1 ou A2 pela área da CAPES)*	10 pontos/publicação		
1.2. Publicação de artigo completo em periódico (Classificação A3, A4, B1, B2 ou B3 pela área da CAPES)*	5 pontos/publicação		
1.3. Publicação de artigo completo em periódico (indexado com Classificação abaixo de B3 pela área da CAPES)*	3 pontos/publicação		
1.4. Publicação de artigo completo em anais de evento internacional*	3 pontos/publicação		
1.5. Publicação de artigo completo em anais de evento nacional*	2 pontos/publicação		
1.6. Publicação de resumo em anais de evento internacional*	2 pontos/publicação		
1.7. Publicação de resumo em anais de evento nacional (incluindo Trabalho de Iniciação Científica apresentado em formato pôster)*	1 ponto/publicação		
1.8. Publicação de livro registrado com ISBN*	5 pontos/publicação		
1.9. Organização de livro registrado com ISBN*	4 pontos/publicação		
1.10. Publicação de capítulo de livro registrado com ISBN*	3 pontos/publicação		
1.11. Editor de Revista da UPE, catalogada no IBCT e base de dados	3 pontos		
1.12. Participação de conselho editorial de periódicos científicos indexados	2 pontos/semestre		
1.13. Participação como revisor de periódicos científicos indexados	1 ponto/semestre		
1.14. Participação em bancas de avaliação de defesa de doutorado, representando a UPE.	2 pontos/banca		
1.15. Participação em bancas de avaliação de exame de qualificação de doutorado, representando a UPE.	1 ponto/banca		
1.16. Participação em bancas de avaliação de defesa de mestrado, representando a UPE.	1 ponto/banca		
1.17. Participação em bancas de avaliação de exame de qualificação de mestrado, representando a UPE.	0,5 ponto/banca		
1.18. Participação em avaliação de Trabalhos de Pesquisa (em editais de Órgãos de fomento ou UPE)	1 ponto/participação		
1.19. Patente depositada e/ou registrada no INPI	2 pontos/patente		
1.20. Patente outorgada /concedida no INPI	4 pontos/patente		
1.21.Patente licenciada e produzindo	5 pontos/patente		
1.21. Liderança de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pela UPE	1 ponto/semestre		
1.22. Bolsista de Produtividade em Pesquisa/Desenvolvimento tecnológico do CNPq ou FACEPE	10 pontos/semestre		
1.23. Premiação de trabalho científico ou literário internacional	5 pontos/prêmio		
1.24. Premiação de trabalho científico ou literário nacional	3 pontos/prêmio		
1.25. Premiação de trabalho científico ou literário regional ou local	1 ponto/prêmio		
Máximo de pontos/Total:	**150**		

Formulário Único de Avaliação – Dimensões Avaliativas

Vistos	
Docente	Comissão

Barema de Avaliação da Dimensão PESQUISA (Parte2 /2)

(Referente a Promoção de Professor Associado)

(Docente - PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA (PONTUAÇÃO), SE FOR O CASO)

Nome		Matrícula	

Captação de Recursos Externos – Nota (E)(25% do peso total da dimensão Pesquisa)

2. Itens Pontuáveis	**Referência**	**Pontuação**	**Comissão**
2.1. Coordenação em captação de projeto aprovado no ano base ou em vigor com recursos de órgão de fomento ou agências reguladoras para melhoria de infraestrutura da UPE (*e.g. Editais da FINEP, FACEPE, CNPq, CAPES, Ministérios, Secretarias, Fundos Setoriais/Lei da Inovação e outros órgãos de fomento)*	10 pontos/projeto		
2.2. Participação efetiva em captação de projeto aprovado no ano base ou em vigor com recursos de órgão de fomento ou agências reguladoras para melhoria de infraestrutura da UPE (*e.g. Editais da FINEP, FACEPE, CNPq, CAPES, Ministérios, Secretarias, Fundos Setoriais/Lei da Inovação e outros órgãos de fomento)*	5 pontos/projeto		
2.3. Coordenação em captação de projeto de pesquisa individual com financiamento externo com bônus para UPE, concluído dentro do ano base com financiamento externo, obtido por chamada pública	5 pontos/projeto		
2.4. Participação efetiva em captação de projeto de pesquisa individual, com financiamento externo com bônus para UPE concluído dentro do ano-base, com financiamento externo, obtido por chamada pública	2 pontos/projeto		
2.5. Consultoria às instituições de fomento e regulação da pesquisa, desde que não seja em um único momento, no ano-base da avaliação**	3 pontos/consultoria		
Máximo de pontos/Total:	**75**		

Orientações (apenas no ano anterior) – Nota(F) (25% do peso total da dimensão Pesquisa)

3. Itens Pontuáveis	**Referência**	**Pontuação**	**Comissão**
3.1. Supervisão concluída de bolsista de pós-doutorado na UPE	10 pontos/supervisão		
3.2. Supervisão em andamento de bolsista de pós-doutorado na UPE	3 pontos/supervisão		
3.3. Orientação concluída de aluno de doutorado na UPE	10 pontos/orientação		
3.4. Orientação em andamento de aluno de doutorado na UPE	2 pontos/orientação		
3.5. Co-orientação concluída de aluno de doutorado na UPE	4 pontos/orientação		
3.6. Co-orientação em andamento de aluno de doutorado na UPE	1 ponto/orientação		
3.7. Orientação concluída de aluno de mestrado na UPE	5 pontos/orientação		
3.8. Orientação em andamento de aluno de mestrado na UPE	1 ponto/orientação		
3.9. Co-orientação concluída de aluno de mestrado na UPE	2 pontos/orientação		
3.10. Co-orientação em andamento de aluno de mestrado na UPE	0,5 ponto/orientação		
3.11. Orientação concluída de aluno de iniciação científica em programa oficial PIBIC (*e.g.* PFA-UPE, PIBIC UPE-CNPq, PIBIC-FACEPE, CNPq e Programas de Iniciação Científica formais das unidades)***	2 pontos/orientação		
Máximo de pontos/Total:	**75**		

*** Levar em consideração documento da área específica na CAPES.** Serão consideradas todas as publicações cuja filiação do docente na publicação seja explicitamente da UPE. Apresentar ISSN da revista e nos casos pertinentes DOI.

**Somente pontuam aquelas que não remunerem de forma adicional o docente;

***Co-orientação de alunos de iniciação científica não será computada, uma vez que os próprios órgãos reguladores de pesquisa do país não reconhecem esta função.

Vistos	
Docente	Comissão

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
Av. Governador Agamenon Magalhães, s/n – Recife/PE
CEP: 50.100-010 Fone: (081)3183-3674
Site: www.upe.br CNPJ: 11.022.597/0001-91

Barema de Avaliação da Dimensão EXTENSÃO (Parte1 /2)

Referente a Promoção de Professor Associado)

(Docente - PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA (PONTUAÇÃO), SE FOR O CASO)

Nome		Matrícula	

Projetos e Atividades de Alto Impacto Social – Nota(G) (50% do peso total do item Extensão)

1. Itens Pontuáveis	Referência	Pontuação	Comissão
1.1 Orientador de Projetos de Extensão	5 pontos/projeto		
1.2 Co-orientador de Projetos de Extensão	2 pontos/projeto		
1.3. Publicação de artigo completo em anais de evento internacional*	3 pontos/publicação		
1.4. Publicação de artigo completo em anais de evento nacional*	2 pontos/publicação		
1.5. Publicação de resumo em anais de evento internacional*	2 pontos/publicação		
1.6. Publicação de resumo em anais de evento nacional (incluindo Trabalho de Iniciação Científica apresentado em formato pôster)*	1 ponto/publicação		
1.7. Publicação de livro registrado com ISBN*	5 pontos/publicação		
1.8. Organização de livro registrado com ISBN*	4 pontos/publicação		
1.9. Publicação de capítulo de livro registrado com ISBN*	3 pontos/publicação		
1.10. Participação de conselho editorial de periódicos científicos indexados	2 pontos/semestre		
1.11Participação, como consultor *ad hoc*, em comitês, comissões científicas e afins na área de Extensão	2 pontos/projeto		
1.12. Coordenação de Evento de Extensão Internacional*	5 pontos/evento		
1.13. Coordenação de Evento de Extensão Nacional*	4 pontos/evento		
114. Coordenação de Evento de Extensão Regional ou Local*	3 pontos/evento		
1.15. Comissão Organizadora de Evento de Extensão Nacional*	2 pontos/evento		
1.16. Comissão Organizadora de Evento de Extensão Regional ou Local*	1 ponto/evento		
1.17. Coordenação de Curso de Extensão (carga horária entre 20-90h) *	2 pontos/curso		
1.18. Coordenação de Curso de Extensão (carga horária entre 91-179h) *	3 pontos/curso		
1.19. Coordenação de Curso de Extensão (carga horária maior 180h)*	3 pontos/curso		
1.20.Coordenação de Curso de Extensão (carga horária maior 181 -359h)*	3 pontos/curso		
1.21. Docência de Cursos de Extensão	1 ponto/curso		
1.22. Conferencista convidado para Evento de Extensão Internacional*	3 pontos/conferência		

1.24. Conferencista convidado para Evento de Regional ou Local*	1 ponto/conferência		
1.25. Prestação de Serviços (não remunerados) de Extensão decorrentes de convênios ou contratos com aprovação da PROEC*	2 pontos/serviço		
1.26. Realização de atividade extensionista (não remunerada), tais como palestras, cursos e treinamentos, desde que aprovadas na PROEC*	2 pontos/atividade		
1.27. Produção artística de qualidade notoriamente reconhecida*	2 pontos/produção		
1.28. Prêmio recebido, desde que possua expressão nacional ou regional em expressão Artística , Cultural ou de caráter acadêmico extensionista *	3 pontos/prêmio		
1.29. Autoria de Produção Artística, Curadoria ou Tradução de obra artística, desde que possua expressão nacional ou regional*	3 pontos/autoria		
1.30. Apresentação de obra Artística, desde que efetivamente como intérprete em concertos ou recitais, e que possua registro impresso, de vídeo e/ou de áudio e que implique em atividades criadoras ou re-criadoras*	3 pontos/obra		
Máximo de pontos/Total:	**150**		

* Desde que conste explicitamente o nome da UPE.

Captação de Recursos e Gestão – Nota (H) (30% do peso total da dimensão Extensão)

2. Itens Pontuáveis	**Referência**	**Pontuação**	**Comissão**
2.1. Coordenação em captação de projeto aprovado no ano base ou em vigor com recursos de órgão de fomento ou agências reguladoras para ações de Extensão e Cultura (*e.g. Editais da FINEP, FACEPE, CNPq, CAPES, Ministérios, Secretarias e outros órgãos de fomento)*	5 pontos/projeto		
2.2. Participação efetiva em captação de projeto aprovado no ano base ou em vigor com recursos de órgão de fomento ou agências reguladoras para ações de Extensão e Cultura (*e.g. Editais da FINEP, FACEPE, CNPq, CAPES, Ministérios, Secretarias e outros órgãos de fomento)*	3 pontos/projeto		
2.3. Coordenação em captação de projeto de extensão e cultura com financiamento interno da UPE, concluído dentro do ano base desde que possua alguma contrapartida externa*.	5 pontos/projeto		
2.4. Participação efetiva em captação de projeto de extensão e cultura, com financiamento interno UPE concluído dentro do ano-base, desde que possua alguma contrapartida externa*,	2 pontos/projeto		
2.5. Consultoria às instituições de fomento e regulação da extensão, desde que não seja em um único momento, no ano-base da avaliação*	3 pontos/consultoria		
Máximo de pontos/Total:	**30**		

Orientações Concluídas (no anterior) – Nota (I) (20% do peso total do item Extensão)

3. Itens Pontuáveis	**Referência**	**Pontuação**	**Comissão**
3.1. Orientação concluída de aluno em atividade de Extensão em programa oficial (e.g. UPE, CNPq, FACEPE ou agências de fomento oficiais)**	3 pontos/projeto		
Máximo de pontos/ Total:	**20**		

*Só serão consideradas as atividades iniciadas em andamento no ano base (i.e. anterior) cuja filiação do docente seja explicitamente UPE.

**Co-orientação de alunos bolsistas não serão computadas, uma vez que os próprios órgãos reguladores não reconhecem esta função.

Formulário Único de Avaliação – Dimensões Avaliativas

Vistos	
Docente	Comissão

Barema de Avaliação da Dimensão GESTÃO UNIVERSITÁRIA
(Referente a Promoção de Professor Associado)
(Docente - PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA (PONTUAÇÃO), SE FOR O CASO)

Nome		Matrícula	

(IMPORTANTE: todos os pontos desta dimensão estão condicionados à execução do que estabelecem o Estatuto e o Regimento da UPE, ou seja, apenas ocupar o cargo automaticamente não agrega os pontos correspondentes)

Atividades de Gestão Universitária – Nota (Gestão) (100% do peso total do item Gestão Universitária, acréscimo ponderado, optativo, na nota geral do Docente em coordenação com as dimensões Pesquisa e Extensão)

1. Itens Pontuáveis	**Referência**	**Pontuação**	**Comissão**
1.1. Reitor	40 pontos/semestre		
1.2. Vice-reitor	30 pontos/semestre		
1.3. Pró-reitor	30 pontos/semestre		
1.4. Assessor técnico geral	20 pontos/semestre		
1.5. Diretor de Unidade Acadêmica	30 pontos/semestre		
1.6. Vice-diretor	20 pontos/semestre		
1.7. Coordenações gerais	20 pontos/semestre		
1.8. Coordenação acadêmica de cursos e programas*	20 pontos/semestre		
1.9. Diretor de Órgãos de Apoio à UPE	30 pontos/semestre		
1.10. Coordenador setorial	10 pontos/semestre		
1.11. Assessor técnico setorial	10 pontos/semestre		
1.12. Coordenação de órgãos suplementares	20 pontos/semestre		
1.13. Função oficial UPE que envolva emissão de pareceres técnicos em ensino *	10 pontos/semestre		
1.14. Função oficial UPE que envolva emissão de pareceres técnicos em pesquisa *	10 pontos/semestre		
1.15.Função oficial UPE que envolva emissão de pareceres técnicos em extensão e cultura *	10 pontos/semestre		
1.16. Membro de banca examinadora de concurso público realizado na UPE	10 pontos/semestre		
1.17. Membro de diretoria de órgãos de fomento ou organizações não governamentais de expressão reconhecida	20 pontos/semestre		
1.18. Membro de comissão permanente ou temporária designada pelos Conselhos Superiores da UPE, Reitor, Órgãos suplementares, Diretoria da ADUPE e comissões diversas (e.g., núcleos temáticos, comissões organizadoras de concurso público, comissão de regime de dedicação exclusiva, comissão de sindicância e de inquérito)**	10 pontos/semestre		
1.19. Membro de comissões externas à UPE, nomeado pela UPE, CNPq, CAPES, FINEP, FACEPE, Secretarias Estaduais, Ministérios ou por instâncias públicas de Estado ou reconhecidas pelo Estado para exercer atividades atinentes à administração pública ligadas à Educação, Cultura, Saúde, Ciência, Tecnologia ou Inovação*	10 pontos/semestre		
Máximo de pontos adicionais em Gestão Universitária	**300**		

* Desde que não sejam cursos remunerados;
** Desde que não sejam membros natos.
OBS: Serão aceitos os documentos por ato do Governador, e Portarias do Reitor, Vice-Reitor e Diretores das Unidades de Educação.

Formulário Único de Avaliação – Dimensões Avaliativas

Vistos	
Docente	Comissão

ANEXO IV

ESTRUTURA BÁSICA PARA DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO ORIGINAL (TESE) PARA PROMOÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR ASSOCIADO DA UPE

Destaca-se que a proposta deste documento é apresentar uma sugestão para formatação do trabalho. Deve-se reconhecer as especificidades das áreas de conhecimento e a liberdade criativa dos autores.

1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

CAPA – Documento digital, com os seguintes elementos necessários à identificação do trabalho:
- Nome da instituição
- Nome do autor
- Título do trabalho: subtítulo (se houver)
- Local (cidade) da instituição
- Ano da defesa/apresentação

Obs: após a divulgação do resultado, a versão final deverá ser entregue encadernada em brochura rígida, na cor branca com letras douradas e com ficha catalográfica.

FOLHA DE ROSTO – ANVERSO
- Nome do autor
- Título do trabalho: subtítulo (se houver e sempre precedido de dois pontos)
- Natureza do trabalho (defesa pública de trabalho original); nome da instituição; objetivo (destinado à promoção ao cargo de professor associado...). Exemplificando: Defesa pública de trabalho original apresentado à Universidade de Pernambuco com vista à promoção ao cargo de professor associado, de acordo com o Decreto 38.765 de 2012.

- Local (cidade) da instituição
- Ano da defesa/apresentação

FOLHA DE ROSTO – VERSO

- Ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário para a versão final.

DEDICATÓRIA – elemento opcional. Texto breve e com redação sóbria ao expressar os sentimentos do autor, ficando ao seu critério a sua localização na folha.

AGRADECIMENTO(S) – elemento opcional. Texto dirigido a pessoas e instituições que colaboraram na execução do trabalho. Quando apresentado pode aparecer em forma de lista de nomes ou texto.

EPÍGRAFE – elemento opcional. Apresenta-se como citação de um pensamento relacionado com o conteúdo do trabalho e acompanhado da indicação da autoria.

RESUMO NA LÍNGUA VERNÁCULA – síntese do conteúdo do trabalho. Devem apresentar o objetivo, a metodologia, os resultados e as conclusões relevantes do trabalho, dentro do limite mínimo de 150 palavras e máximo de 500 palavras, seguido de palavras- chave. Para maiores detalhes consultar a ABNT vigente.

RESUMO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – resumo em idioma de divulgação internacional. De acordo com o idioma adotado, usam-se como entrada: Abstract (inglês), Résumé (francês) e Resumen (espanhol) e palavras-chave, Keywords, Mots-clés, Palabras claves, respectivamente.

SUMÁRIO – elemento obrigatório que deve relacionar os títulos das divisões do trabalho, na mesma ordem e grafia apresentadas no texto, seguidos pelos respectivos números das folhas onde iniciam.

2. ELEMENTOS TEXTUAIS

O texto deve comportar a estrutura lógica: introdução, desenvolvimento e conclusão.

INTRODUÇÃO – parte inicial do trabalho na qual o autor expõe uma visão geral do assunto e outros enfoques necessários, que permitam orientar o leitor sobre o conteúdo que será abordado.

DESENVOLVIMENTO – exposição detalhada do assunto, devendo ser apresentada em seções e subseções, de acordo com o tipo de estudo e desdobramento do assunto. Nos trabalhos de pesquisa original, o desenvolvimento apresenta como componentes: fundamentação teórica ou revisão de literatura, metodologia ou material e método, resultados, discussão e conclusão.

CONCLUSÃO / CONSIDERAÇÕES FINAIS (no singular ou no plural) – apresentação pelo autor da síntese dos resultados, podendo ainda manifestar seu ponto de vista e incluir sugestões ou recomendações de ordem teórica ou prática.

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

REFERÊNCIAS – conjunto de dados que identificam as fontes de informação utilizadas na produção da pesquisa. Devem ser apresentadas no formato da ABNT vigente, ou no formato do *International Committee of Medical Journal Editors* (ICMJE), Vancouver.

APÊNDICE(S) – texto ou documento elaborado pelo autor, como material adicional, visando complementar a sua argumentação.

ANEXO(S) – texto ou documento não elaborado pelo autor, destinado a fundamentar, comprovar ou ilustrar um argumento.

ANEXO V

ESTRUTURA BÁSICA PARA DEFESA PÚBLICA DE MEMORIAL PARA PROMOÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR ASSOCIADO DA UPE

Destaca-se que a proposta deste documento é apresentar uma sugestão para formatação do trabalho. Deve-se reconhecer as especificidades das áreas de conhecimento e a liberdade criativa dos autores.

1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

CAPA – com os seguintes elementos necessários à identificação do trabalho:

- Nome da instituição
- Nome do autor
- Título do trabalho: subtítulo (se houver e sempre precedido de dois pontos)
- Local (cidade) da instituição
- Ano da defesa/apresentação

Obs.: após a divulgação do resultado, a versão final deverá ser entregue encadernada em brochura rígida, na cor branca com letras douradas e com ficha catalográfica.

FOLHA DE ROSTO

- Nome do autor
- Título do trabalho: subtítulo (se houver)
- Natureza do trabalho (defesa pública de memorial); nome da instituição a que é apresentado; objetivo (destinado à promoção ao cargo de professor associado). Exemplificando: Defesa pública de memorial apresentado à Universidade de Pernambuco com vista à promoção ao cargo de professor associado, de acordo com o Decreto nº 38.765 de 2012.
- Local (cidade) da instituição
- Ano da defesa/apresentação FOLHA DE ROSTO
- Ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário para a versão final.

SUMÁRIO – elemento opcional para o memorial, se houver, deve relacionar os títulos das divisões do trabalho, na mesma ordem e grafia apresentadas dentro do texto, seguidos pelos respectivos números das folhas onde iniciam. Sua apresentação deve seguir as especificações da ABNT vigente ou normas equivalentes.

2. ELEMENTOS TEXTUAIS

O texto deve comportar a estrutura lógica: introdução, desenvolvimento e conclusão. O conteúdo do memorial deve trazer as informações mais relevantes sobre os seguintes aspectos da trajetória do candidato:

- Formação e atualização: cursos, estágios, bolsas de estudo, participação em eventos científicos e/ou culturais;
- Ensino: menção das atividades didáticas, orientação de trabalhos acadêmicos e de pesquisas de iniciação científica, e outros desempenhos da docência;
- Atividades técnico-científicas, artístico-culturais e de prestação de serviços, com menção à produção científica, técnica e artística, atividades de extensão, participação em bancas examinadoras, consultoria especializada, entre outras desse caráter;
- Atividades administrativas, entre as quais participações em órgãos colegiados, exercício de funções de direção, coordenação e outros afins.

3. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

Todas as atividades e realizações referidas no memorial ou nele referidas devem estar documentadas no curriculum Lattes que o acompanha.

REDAÇÃO

O texto do memorial obedece a uma sequência cronológica dos eventos, porém, observando um encadeamento lógico dos fatos e argumentos. Deve ser redigido em estilo literário esmerado, na primeira pessoa do singular ou do plural, para possibilitar o destaque das realizações pessoais, com tópicos/títulos de significação temática que realcem as etapas marcantes da trajetória do candidato. Ainda quanto ao estilo deve ser uma narrativa autocrítica equilibrada e sem excessos de elogio ou modéstia, sinalizando os êxitos e eventuais insucessos de cada momento.

UNIVERSIDADE
DE PERNAMBUCO

Anexo VI

Manual de Orientações Complementares ao Processo de Avaliação de Docentes para Promoção ao cargo de Professor Associado

Conforme Decreto 38.765/2012 e Edital 2026

Comissão para Promoção ao Cargo de Professor Associado

Setembro, 2026

Recife-PE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
Av. Governador Agamenon Magalhães, s/n – Recife/PE
CEP: 50.100-010 Fone: (081)3183-3674
Site: www.upe.br CNPJ: 11.022.597/0001-91

1. Finalidade

Este manual contém orientações que visam uniformizar o processo de avaliação anual para ascensão vertical ao cargo de Professor Associado da UPE (*i.e.* não se aplica às promoções horizontais), conforme o Decreto nº 38.765, de 25 de outubro de 2012 e o Edital de Promoção ao cargo de professor associado da Universidade de Pernambuco 2026. Todo o conteúdo aqui incluído está em consonância com as determinações legais (internas e externas) e foi produzido pelos membros da Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado, estabelecida por Portaria do Reitor da UPE. Quaisquer aspectos omissos devem ser referenciados às normas em vigor e instâncias universitárias superiores (*i.e.* CEPE e CONSUN).

2. Aplicabilidade

A promoção vertical ao cargo de Professor Associado da UPE é solicitada individualmente a juízo de cada docente. Todos os docentes doutores que cumprirem os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 38.765 de 2012 e Edital 2026, desde que atendidos os aspectos operacionais especificados neste manual, poderão se candidatar à promoção. Essa modalidade de promoção é vertical, o que muda o cargo do solicitante e, portanto, se bem sucedida, só acontecerá uma vez na vida profissional do docente.

A filosofia adotada para esse tipo de promoção na UPE visa contemplar aqueles docentes que demonstraram, ao longo de toda a sua carreira, atividades acadêmicas de impacto, liderança acadêmica, gestão de destaque e contribuições institucionalmente importantes. Para tanto, faz- se imprescindível a leitura detalhada das normas em vigor e, eventualmente, a busca por esclarecimentos junto à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.

O processo de avaliação adotado é bastante transparente e participativo, haja vista que as Unidades da UPE estão envolvidas em partes importantes do processo, que também é facilmente auditável e anualmente será aprimorado.

Recomenda-se aos candidatos uma reflexão individual quanto à oportunidade ou não da submissão, considerando que ela será trabalhosa, pois deve ser fundamentada em uma série bastante razoável, ou de preferência, longa e relevante, de realizações.

É importante destacar que, para a construção do Memorial, todas as ações desenvolvidas pelo candidato, ao longo da carreira docente na UPE, podem ser incluídas, desde que sejam julgadas relevantes pelo próprio docente e possam ser comprovadas.

3. Atores Internos à UPE do Processo Avaliativo

3.1 Professores candidatos;
3.2 Reitoria da UPE:
3.2.1 Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado
3.3 Conselho Universitário (CONSUN);
3.4 Reitor(a).

4. Atribuições dos Atores Internos à UPE do Processo Avaliativo

4.1 Professores candidatos:

- Preencher todos os formulários;
- Anexar ao formulário **TODOS** os documentos comprobatórios digitalizados dos originais (em cores) em arquivo único em formato PDF com até 100 MB na ordem do Barema, (para cada item declarado como executado). **Os documentos não comprovados, fora da ordem ou fora do padrão estabelecido não serão computados.**
- A Confirmação de Elegibilidade poderá ser realizada pela entrega da declaração no Anexo II – "Declaração de Elegibilidade" assinada pelo RH ou direção da unidade.
- Entregar cópia digital do Trabalho Original (Tese) por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela comissão;
- Entregar cópia digital do Memorial acompanhado de currículo lattes sem a necessidade de comprovação dos itens listados no Lattes por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela comissão;
- Enviar documentação através de formulário de inscrição digital criado pela comissão.
- A progressão para o cargo de Professor Associado será solicitada pelo interessado, desde que o docente candidato atenda cumulativamente às seguintes condições OBRIGATÓRIAS:

- (1) A declaração de participação do colegiado de alguma das graduações da UPE, de modo contínuo e efetivo, totalizando pelo menos 03 (três) anos ininterruptos ou não, que poderá ser emitida pelo RH, Direção da Unidade ou Coordenador do Curso de Graduação da UPE;
- (2) A declaração de participação do corpo permanente de algum dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UPE de modo contínuo, durante pelo menos 03 (três) anos, ininterruptos ou não, poderá ser emitida pelo RH, Direção da Unidade ou Coordenador do Programa de Pós-Graduação da UPE;

- (3) O comprovante de cumprimento interstício mínimo de 02 (dois) anos no cargo de Professor Adjunto da carreira docente da UPE poderá ser a Portaria de Nomeação ou declaração emitida pelo RH ou Direção da Unidade da UPE;
- (4) O comprovante da apresentação defesa pública de trabalho científico, demonstrando a linha de pesquisa desenvolvida pelo docente será o diploma do curso de doutorado ou certificação equivalente;

4.2 Reitoria da UPE:

4.2.1 Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado

- Divulgar o manual de orientação à promoção vertical;
- Orientar todo o grupo operacional central e direção das Unidades de Educação em relação ao processo avaliativo com fins de promoção;
- Conferir o correto preenchimento dos formulários;
- Conferir se os candidatos atendem aos critérios mínimos estabelecidos;
- Conferir se existem os devidos documentos comprobatórios para cada item declarado pelos candidatos no Barema;
- Conferir a pontuação declarada pelos candidatos no formulário;
- Operacionalizar o concurso e encaminhar ao CONSUN a lista das inscrições deferidas para homologar os candidatos aptos ao concurso e para a organização das bancas avaliadoras;
- Ao final do concurso, encaminhar relatório para o CONSUN, devendo nele constar o nome dos candidatos aprovados à promoção para Professor Associado em ordem decrescente de pontos.

4.3 Conselho Universitário (CONSUN)

- Apreciar, homologar e enviar para a CPP/SAD, por meio do seu Presidente, o resultado do concurso.

4.4 Reitor

- Emitir a Portaria de nomeação dos docentes promovidos e publicar no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

Enviar a relação dos Docentes promovidos para a CPP/SAD (Comissão de Políticas de Pessoal da Secretaria de Administração do Governo).

5. Fluxo do Processo de Avaliação

O fluxo do processo avaliativo compõe-se de seis etapas, a saber:

(I) O solicitante preenche formulários eletrônicos, anexando os documentos comprobatórios conforme solicitado e especificado no edital 2026.

(II) Entrega arquivo digital do Trabalho Original (Tese) por meio de formulário eletronico disponibilizado pela comissão.

(III) Entrega arquivo digital do Memorial, anexa o currículo lattes sem a necessidade de comprovação dos itens listados no lattes por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela comissão.

(IV) A Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado recebe, analisa e tabula em ordem decrescente de pontos todos os requerentes aptos a participar do exercício avaliativo.

(V) O CONSUN aprecia, homologa e autoriza as promoções.

(VI) Após a devida tramitação externa (*i.e.* CPP/SAD), a PRODEP implementa administrativamente (com efeitos pecuniários) as promoções devidas.

6. Orientações aos Professores candidatos

- Não rasurar formulário único de avaliação docente em nenhum local.
- Identificar e rubricar todas as páginas dos formulários.
- Indicar se a avaliação contempla o exercício de gestor ou não.
- Totalizar, assinar e datar o formulário no seu capeador.
- Incluir o *e-mail*, o telefone de contato e outros meios de comunicação oficiais.
- Se não houver comprovação documental da atividade, não incluir no formulário.
- Colocar um "-" nas atividades, quando não houver atividade a declarar.
- Registrar a pontuação de cada atividade executada no campo "Pontuação".
- O docente deverá assumir inteira responsabilidade civil e criminal por toda a documentação apresentada.
- Colocar os documentos comprobatórios na sequência rigorosa dos campos declarados pelo candidato no seu formulário. Não serão pontuadas as informações que não atendam esse critério.
- Cumprir rigorosamente os prazos previstos no manual (calendário).

O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO.

- Acompanhar a tramitação do processo, atentando para as datas previstas no cronograma do Edital 2026.
- Lembrar que não serão permitidas inclusões de documentos após o envio de formulário eletrônico de inscrição do processo.
- Lembrar que não serão admitidos acessos dos candidatos aos seus processos após a entrega.
- Qualquer solicitação de revisão ou descontentamento com os resultados deverá ser encaminhada oficialmente à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado no período recursal no e-mail indicado no Edital 2026.

7. Disposições e Orientações Gerais

- A Comissão para Promoção de Docentes ao Cargo de Professor Associado da UPE irá operar colegiadamente em suas decisões;
- A apreciação dos critérios para homologar a inscrição bem como as notas atribuídas ao candidato pelas bancas avaliadoras seguirão o disposto no Decreto nº 38.765, de 2012 e Edital 2026.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado;
- Uma vez entregues os resultados, caberá aos conselhos superiores ratificarem qualquer decisão sugerida pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.

8. Membros da Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado da UPE Conforme Resolução CONSUN No 038/2026.

Profª. Associada Rita de Cássia de Moura (Presidente) – ICB
Profª. Associada Mirian Domingos Cardoso– FENSG
Prof. Associado Márcílio Barbosa Mendonça de Souza Junios - ESEF
Profª. Associada Carolina de Albuquerque Lima Duarte – Campus Arcoverde
Prof. Associado Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva – Campus Petrolina
Profª. Associada Tárcia Regina da Silva – FCAP

Recife-PE, 04 de setembro de 2026.

Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado

ANEXO VII

Termo de Compromisso de Cumprimento dos Critérios

Eu, _____, matrícula_____, declaro que tenho conhecimento dos termos do Edital do Processo Seletivo para Promoção ao Cargo de Professor Associado da Universidade de Pernambuco – 2026 e que apresentarei os documentos complementares, relativos aos critérios de elegibilidade contidos no artigo 2º do Decreto nº 38.765/2012, Resolução CONSUN nº 002/2013, Resolução CONSUN nº 029/2023 e Resolução CONSUN nº 039/2026. Declaro ainda que estou ciente que, mesmo com aprovação após a defesa da tese e do memorial, o não cumprimento de qualquer um dos critérios acarretará a não homologação da progressão pelo Conselho Universitário da Universidade de Pernambuco.

_____

Nome do docente e Data
Assinatura do próprio punho ou do gov.br

ANEXO VIII

Formulário de Recurso

À Comissão Organizadora,

Eu, _____, matrícula Nº _____, docente do quadro permanente da Universidade de Pernambuco, na condição de candidato (a) à promoção ao cargo de Professor Associado (2026), interponho recurso administrativo contra a decisão que _____, pelas seguintes razões:
_____
_____
_____
_____
_____.

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura do candidato
Nº de Matrícula